



Pró-Reitoria de Graduação

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES - USP

*Comissão Permanente de
Licenciaturas – USP*



Pró-Reitoria de Graduação

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – USP

Prof. Dr. Adolpho José Melfi
Reitor

Profa. Dra. Sonia Teresinha de Sousa Penin
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. José Sérgio Fonseca de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licenciaturas

São Paulo, 2004

EQUIPE DE REDAÇÃO DO PROJETO

José Sérgio Fonseca de Carvalho – Presidente da Comissão Permanente de Licenciaturas
Adelaide Faljoni-Alário – IQ
César Minto - FE
Cláudia Pereira Vianna – FE
Edna Maura Zuffi – ICMC
Elza Garido - FE
Estela Fernandes Aliende Ribeiro (representante discente FE)
Eunice Judith Cardoso de Almeida – IB
Francisco Capuano Scarlato – FFLCH
Heloísa Helena Ciqueta Peres – EE
Iole de Freitas Druck – IME
Iris Dias - ICMC
Juliana Trindade e Resende – (representante discente FE)
Katia Maria Abud – FE
Luiz Carlos Gomes – IF
Maria Angélica Penatti Pipitone – ESALQ
Maria Cristina Motta de Toledo – IG
Maria de Fátima Prado Fernandes – EE
Maria Eunice Ribeiro Marcondes – IQ
Maria Helena Souza Patto – IP
Maria Isabel de Almeida – FE
Maria Izabel Galvão Gomes Pereira – FE
Maria Regina Kawamura – IF
Maria Sabina Kundman – FFLCH
Maria Vicentina de Paula do Amaral Dick – FFLCH
Marilza de Oliveira - FFLCH
Nídia Nacib Pontuschka – FE
Noeli Prestes Padilha Rivas – FFCLRP
Oswaldo Luiz Feraz – EEFE
Paulo Alves Porto - IQSC
Paulo Takeo Sano - IB
Paulo César Fonseca Giannini – IG
Pedro Paulo Salles - ECA
Regina Stela Barcelos Machado – ECA
Roberto Bolzani Filho - FFLCH
Rubens Barbosa de Camargo – FE
Sérgio Paulo Campanã Filho - IQSC
Sílvia Basseto - FFLCH
Sílvia Gegminani Garcia - FFLCH
Sônia Godoy Bueno Carvalho Lopes – IB
Sônia Maria Villela Bueno – EERP
Sylvia Basseto – FFLCH
Vivian Lavander Mendonça (representante discente –IB)

APOIO TÉCNICO Pró-Reitoria de Graduação

Angelina M. C. Gerhard
Cássia de Souza Lopes Sampaio
Débora de Oliveira Martinez Toqueton
Elaine Cristina da Silva
Luiz Lindenberg da Silva Guedes
Maria Rosa Marques Batista Duarte
Patrícia Manoela Massuia
Sergio Luiz de Brito Orsini

Breve Histórico do Programa de Formação de Professores – USP

A Comissão Permanente de Licenciatura foi criada em 2001 pela então Pró-Reitora de Graduação, Profa. Dra. Ada Pelegrinni Grinover, e coordenada em seu primeiro ano pela Profa. Dra. Sonia Teresinha de Sousa Penin, atual Pró-Reitora, e posteriormente pelo Prof. Dr. José Sérgio F. de Carvalho (EDF/FE). A motivação inicial para sua instalação foi a exigência, feita pelo Conselho Estadual de Educação, de um projeto de licenciatura a partir do qual esta instituição poderia proceder a avaliação dos cursos superiores sob sua responsabilidade jurídica.

Na ocasião foram indicados representantes de todos os cursos de licenciatura da USP que, junto com os representantes da Faculdade de Educação e do DCE, deveriam redigir o documento a ser enviado ao Conselho Estadual de Educação. Um possível caminho teria sido simplesmente descrever as formas pelas quais as diferentes licenciaturas da USP se estruturavam, formalizando, assim, as práticas diversas que se cristalizaram ao longo das últimas décadas. Não foi essa, contudo, a opção da equipe que integrou a Comissão.

Ao contrário, pareceu-nos que a exigência legal abria a oportunidade de se retomar a discussão sobre a formação de professores na USP. Uma iniciativa pioneira nesse sentido já havia sido realizada no início dos anos 90, com o Fórum das Licenciaturas, cujos documentos foram lidos e reavaliados. Cerca de três anos antes, a Faculdade de Educação havia sugerido mudanças substanciais na estrutura das licenciaturas, sem, contudo, obter uma adesão significativa das outras unidades. Tratava-se, a nosso ver, de uma oportunidade ímpar de se pensar conjuntamente novos rumos para a formação de professores do ensino básico e para a integração da universidade com as escolas públicas.

É evidente que uma tarefa desse porte – a unificação de princípios e diretrizes na formação de professores – não é simples nem rápida. Foram cerca de três anos de trabalho, na maior parte do tempo com reuniões semanais, exigindo, inclusive, o deslocamento de representantes dos campi do interior. Paralelamente às discussões na Comissão Permanente, diversas unidades desenvolveram mecanismos de discussão interna a fim de subsidiar o documento enquanto outras, experimentalmente, implementavam e avaliavam algumas das propostas iniciais.

Duas versões preliminares das propostas foram apresentadas em audiências públicas (2001 e 2002) e as sugestões então formuladas passaram a ser analisadas pela Comissão. No ano de 2003 promoveram-se dezenas de contatos com representantes

docentes e discentes das diferentes unidades envolvidas a fim de ouvir, apresentar e discutir propostas de aperfeiçoamento do programa. A presente proposta incorporou várias sugestões e procurou compatibilizar expectativas muitas vezes bastante diferentes, embora igualmente legítimas. O resultado final não é, nem poderia ser, uma compilação dos diferentes pontos de vista, mas procura representar a diversidade de perspectivas e apresentar caminhos para o equacionamento dos inúmeros conflitos inerentes a um programa que pretende integrar unidades que até hoje funcionavam fundamentalmente por justaposição.

Por essa razão, uma de suas maiores preocupações foi a proposição de mecanismos permanentes de diálogo, experimentação e renovação de práticas e formas de organização das licenciaturas. Assim, seu resultado final, mais do que sugerir um caminho fixo e definitivo, procura estabelecer as bases para que a Universidade de São Paulo possa ter na formação de professores e no compromisso com a melhoria do ensino público uma preocupação constante e uma ação integrada e renovadora.

Sumário

I. Princípios e objetivos do Programa e de Formação de Professores na USP.....	1
I.1. Princípios	3
I.2. Objetivos gerais	6
II. Organização e Articulação das Licenciaturas.....	8
II.1. As Comissões Coordenadoras de Cursos de Licenciatura.....	9
II.2. A Comissão de Acompanhamento das Licenciaturas na Faculdade de Educação (CAL/FE)..	11
II.3. A Comissão Interunidades das Licenciaturas	12
III. Proposta de Estrutura Mínima Comum às Licenciaturas	14
III.1. Organização curricular	14
Bloco I – Formação Específica	15
Bloco II – Iniciação à Licenciatura	16
Disciplinas de Introdução aos Estudos da Educação.....	17
Disciplina(s) de intersecção da área específica com a Educação Básica ou Profissional Técnica...	18
Bloco III - Fundamentos Teóricos e Práticos da Educação.....	19
Bloco IV - Fundamentos Metodológicos do Ensino	21
A legislação e os “Componentes Comuns”	21
Estágios Supervisionados e as Escolas-Campo de Estágio	26
IV. Condições de implementação do Projeto	30
Recursos humanos.....	
a. Docentes	30
b. Educadores	31
c. Pessoal administrativo e técnico.....	31

“Uma sociedade que aspire a ser genuinamente democrática não pode ater-se a uma visão restrita e meramente técnica de formação de professores. Ela deve estimar – e verdadeiramente fomentar – a relevância fundamental do pensamento crítico em todas as esferas que dizem respeito à vida cultural. Ela precisa, de forma especial, conceber seus professores não simplesmente como agentes profissionalmente equipados para desempenhar seu papel com eficiência em face de qualquer meta que lhes for exteriormente estabelecida. Ao contrário, deve concebê-los como homens e mulheres livres com uma dedicação especial aos valores intelectuais e ao cultivo da capacidade crítica dos jovens. Nesse papel os professores não podem restringir sua atenção somente aos procedimentos isolados de uma sala de aula, deixando a outros a determinação dos propósitos da escolaridade em um contexto mais amplo. Eles devem responsabilizar-se ativamente pelos objetivos com os quais se comprometem e pelo contexto social no qual esses objetivos devem prosperar.

Se, analogamente, concebermos a formação de professores não como um simples treinamento para a competência individual em certas atividades de aula, mas como o desenvolvimento de uma classe de intelectuais vital para uma sociedade livre, podemos vislumbrar com mais clareza o papel da formação universitária e dos estudos acadêmicos nesse processo. Pois, embora estes nem sempre resultem em eficácia prática direta, lidam continuamente com as questões que dizem respeito ao significado da prática educacional, a seus objetivos e contextos. Estas são questões que os alunos devem ter continuamente diante de si em seu processo de formação como professores, se pretendemos que eles sejam agentes responsáveis na determinação dos propósitos e das condições da educação. Ligar a formação de professores a tais questões é a tarefa especial que se abre como oportunidade à universidade”.

I. Scheffler

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Comissão Permanente dos Cursos de Licenciatura

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA USP

I. Princípios e objetivos do Programa e de Formação de Professores na USP

Os cursos de Licenciatura para professores do ensino básico e profissional existem na USP praticamente desde sua fundação. O modelo hoje predominante, de formação pedagógica complementar dada pela Faculdade ou Departamentos de Educação, instalou-se a partir da década de 70, herdando muitas das orientações curriculares e da estrutura formal concebida na década de 30. Essa estrutura, embora possa ter obtido resultados satisfatórios para as condições vigentes na primeira metade do século XX, vem encontrando, hoje, dificuldades crescentes para cumprir seus objetivos em face das profundas modificações no panorama educacional. À ampliação maciça do acesso à escola pública, ocorrida nas últimas décadas, deveria ter correspondido uma renovação significativa nas concepções de formação de professores e um aumento proporcional de cursos de licenciatura em instituições públicas de ensino superior. Contudo, nem num campo nem no outro se logrou realizar transformações capazes de enfrentar o desafio de uma escolarização ampla e culturalmente satisfatória para a totalidade dos jovens de nossa sociedade.

No que diz respeito à concepção de formação de professores, a maior parte dos Cursos de Licenciatura atualmente ministrados pela USP tem ainda um caráter de complementação à formação profissional nas mais diversas áreas. Assim, em praticamente todas as unidades o diploma de Bacharelado é, de fato, um pré-requisito para a obtenção do título de Licenciado¹. Nesse sentido, a formação de professores é compreendida como uma superposição de dois conjuntos de conhecimentos, em que o aprendizado do saber disciplinar antecede o aprendizado do saber pedagógico.

Uma análise das estruturas curriculares dos vários cursos revela semelhanças marcantes. Muitas vezes o aluno toma conhecimento da existência da opção profissional

¹ Há exceções, como as Licenciaturas em Artes, Física e Matemática, dentre outras, mas a concepção prevalecente ainda é a da justaposição da formação pedagógica ao bacharelado.

pela Licenciatura no decorrer de seu Curso de Bacharelado e associa o curso de licenciatura somente às disciplinas pedagógicas. Dessa forma, ao invés da pretendida integração, em muitos cursos, cristalizou-se uma distribuição de responsabilidades desarticuladas de um projeto comum: a formação de professores.

A questão da formação de professores, contudo, é mais complexa do que o conjunto de dificuldades apontadas e vem sendo objeto de discussão em diferentes âmbitos, internos ou externos à USP². Documentos sobre a formação docente, em fóruns nacionais e internacionais, têm chamado a atenção para a insuficiência da sobreposição do saber pedagógico ao domínio de saber específico, apontando a necessidade de uma formação profissional articulada, em que ganham destaque as questões específicas da atuação profissional, o que exige mudanças profundas nas propostas dos cursos de formação de professores. Essas preocupações estão também presentes em documentos legais, como na atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o atual Plano Nacional de Educação (PNE) e, principalmente, em textos específicos, como as Diretrizes para a Formação de Professores, seja em âmbito estadual ou nacional.

Para além das questões de ordem legal, a Universidade, por sua própria natureza, explicitada em seus objetivos e funções, tem um papel de destaque a desempenhar nas respostas às demandas educacionais colocadas pela sociedade. Além disso, há que se considerar que a educação é uma questão de relevância pública, daí a importância de uma formação de professores que se vincule a valores e aspirações da esfera pública e que traduza nas relações pedagógicas essa orientação, contribuindo para a formação de indivíduos com espírito público.

No amplo espectro dessas questões, torna-se central a preocupação com a formação do professor para a escola básica, uma das atribuições da Universidade no âmbito da graduação. A Universidade de São Paulo tem o compromisso de elaborar uma proposta efetiva para a formação desse profissional, de maneira a atender a legislação e as novas exigências colocadas pela sociedade e, principalmente, para marcar posição num projeto de sociedade mais justa e democrática.

² Em nível nacional, os principais fóruns de discussão foram: CBE – Conferência Brasileira de Educação, SBPC – Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, ANDE – Associação Nacional de Educação, Seminários de Didática e de Prática de Ensino, Anfope – Associação Nacional pela Formação dos Profissionais do Ensino e ANPUH - SP. No âmbito do Estado de São Paulo aconteceram seis eventos do Congresso Estadual Paulista sobre Formação de Professores, organizados pela UNESP. Na USP, os principais eventos foram: Seminário USP – Formação de Professores, em 1984, Seminário Itinerante – Dependência Econômica e Cultural, Desenvolvimento Nacional e Formação de Professores, ao longo de 1985 e Fórum das Licenciaturas, realizado em três momentos (1990, 1991 e 1992).

Dentre essas exigências sociais destaca-se a necessidade de os cursos de formação de professores prepararem profissionais capazes e politicamente motivados a lidar com a diversidade da população atendida hoje pela escola básica brasileira. A concretização desse ideal requer a formação de um professor não apenas dotado de competência em sua área de saber, mas também capaz de compreender essa diversidade, de modo a corresponder às expectativas daqueles que hoje freqüentam a escola. Tal compreensão pressupõe o entendimento de que as respostas mais adequadas para cada comunidade escolar emergirão de um trabalho compartilhado e que deve ser objeto de discussão nos cursos de formação de professores. Responder a essas demandas de formação exige da USP esforço significativo que promova reformulações importantes em seus cursos de Licenciatura. Tal renovação só será possível com o envolvimento de docentes das diferentes unidades.

Os princípios e objetivos gerais que se seguem resultaram dos debates realizados por esta Comissão, internamente e com a comunidade da USP envolvida com formação de professores. Eles constituem eixos norteadores para a proposição dos projetos a serem desenvolvidos nas unidades.

I.1. Princípios

1. A formação de professores no âmbito da Universidade de São Paulo exige empenho permanente de suas diversas unidades, de maneira a inspirar projetos integrados que visem preparar docentes para a educação básica, em seus níveis fundamental e médio.

Acreditamos que uma renovação significativa da formação de professores só poderá ocorrer caso a Universidade se mobilize nesse sentido, já que não se trata de uma simples remodelação técnica ou curricular *stricto sensu*, mas do estabelecimento de uma política de formação de professores. Tal política exige um esforço permanente de reformulação, avaliação e acompanhamento por parte das diversas faculdades e unidades que oferecem disciplinas para os cursos de Licenciatura. Acreditamos, ainda, que essa mobilização requer, por parte das unidades e órgãos centrais da Universidade, medidas explícitas de valorização das atividades voltadas para a formação de professores.

2. A docência, a “vida escolar” e as instituições a ela ligadas, na peculiaridade de seus saberes, valores, metas e práticas cotidianas, devem ser os objetos privilegiados de

qualquer projeto que vise à preparação para o exercício profissional na escola contemporânea.

A formação de professores deve partir da noção de que a docência não se realiza num quadro abstrato de relações individualizadas de ensino e aprendizagem, mas dentro de um complexo contexto social e institucional. As instituições escolares, embora em constante e forte diálogo com outras instituições, têm história, valores, saberes e práticas que lhes são específicos e, nesse sentido, têm um papel social peculiar. Não raramente, essa especificidade tem sido obscurecida pela incorporação e transposição acrítica de teorias, conceitos e perspectivas forjados a partir de interesses alheios à educação enquanto um direito público. Esse é o caso, por exemplo, da recente difusão de idéias e conceitos oriundos de teorias da administração empresarial, como, por exemplo, “qualidade total”, “cliente”, veiculados de forma imediata e mecânica em discursos educacionais. Nesse, como em tantos outros casos análogos, a especificidade das relações, dos problemas, valores e das práticas sociais que historicamente caracterizam as instituições escolares não tem sido suficientemente reconhecida e problematizada. Importa, pois, que os princípios que norteiam a formação de professores se afastem da simples transposição, voltando-se para a análise das peculiaridades históricas dessas instituições, de seus agentes sociais e das tarefas específicas de seus profissionais. Uma política de formação de professores comprometida com os problemas escolares contemporâneos deve centrar-se num esforço de compreensão das teorias, das práticas, dos valores e da história das instituições escolares e seus agentes institucionais, tendo em vista que as escolas são as entidades concretas em que os futuros professores exercerão suas atividades.

3. A formação de professores deve ter na escola pública seu principal foco de interesse de estudo, investigação, acompanhamento, intervenção e melhoria da ação docente.

Dado o caráter público da educação, o estabelecimento de vínculos entre os cursos de Licenciatura desta Universidade e as escolas das redes municipais e estadual constitui um instrumento importante para a formação de professores, para os serviços de extensão e, em decorrência, para um esforço de aperfeiçoamento do ensino nessas instituições. Tais vínculos constituem ainda uma oportunidade ímpar para o afloramento e o cultivo de compromissos de nossos licenciandos para com as instituições públicas de ensino.

4. O projeto de formação deve prever a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, de modo a garantir a qualidade da formação inicial, introduzindo os

licenciandos nos processos investigativos em sua área específica e na prática docente, tornando-os profissionais capazes de promover sua formação continuada.

Os cursos de Licenciatura constituirão uma etapa da formação profissional, base do permanente e necessário processo de formação continuada, em que o professor prosseguirá diagnosticando e propondo alternativas adequadas aos desafios de sua ação profissional, bem como participando de projetos de extensão da Universidade.

As relações entre ensino, pesquisa e extensão requerem articulação entre teorias, práticas, disciplinas e projetos de intervenção, tendo em vista o entendimento de que a realidade educacional e escolar não é objeto específico de uma disciplina, mas permite uma pluralidade de abordagens.

5. A formação do professor dar-se-á ao longo de todo o processo de formação nos cursos de graduação.

É preciso que a preocupação com a formação do professor esteja presente e integrada às disciplinas, atividades e objetivos dos institutos e faculdades que oferecem a seus alunos a possibilidade de uma licenciatura, não se circunscrevendo às disciplinas pedagógicas dos cursos. Dessa forma, os conteúdos ligados à formação específica e os ligados à formação profissional do professor devem enriquecer-se mutuamente.

6. As estruturas curriculares dos cursos de formação de professores devem ser flexíveis, de modo a preservar os objetivos e respeitar perspectivas gerais da Universidade, oferecendo uma pluralidade de caminhos aos licenciandos.

A flexibilização impõe-se como exigência de uma formação de professores mais abrangente do que a tradicionalmente oferecida. Ela pode ser concretizada pela ampliação de ofertas de disciplinas a serem compartilhadas por mais de um programa, além de projetos de formação e de intervenção potencialmente multidisciplinar e interunidades. A flexibilidade deverá não só respeitar as especificidades de cada unidade, mas também oferecer ao aluno alternativas para escolhas e aprofundamentos segundo seus interesses e aptidões. Nesse sentido, os estágios, as práticas e as atividades culturais poderão ser objeto de diversas propostas de trabalho institucional, desde que obedecidas as diretrizes gerais da Universidade.

7. A instituição escolar e sua proposta pedagógica, concomitantemente com as características das áreas específicas de atuação dos licenciandos, devem ser o eixo

norteador das diferentes modalidades de estágio supervisionado, que poderão também estender suas ações investigativas e propositivas a órgãos centrais e espaços sócio-institucionais relevantes para a educação pública.

É preciso que os estágios supervisionados tenham, simultaneamente com a iniciação do licenciando no ensino de sua disciplina específica, preocupação em apresentar a instituição escolar ao futuro professor. No exercício cotidiano de sua profissão, o professor deverá enfrentar uma série de tarefas que transcendem a sala de aula³. O próprio caráter coletivo das instituições escolares exige que o professor não seja concebido como um preceptor em ação isolada, mas como integrante de uma instituição educacional complexa, na qual cada uma de suas decisões ou atitudes é sempre potencialmente educativa ou deseducativa. Assim, ainda que comporte uma série diversa de projetos e atividades, a iniciação do licenciando na vida escolar deve ser feita por meio de projetos que focalizem as instituições escolares ou demais instituições de relevância para a educação pública.

I.2. Objetivos gerais

O objetivo geral dos cursos de Licenciatura da USP está definido nos mesmos termos do objetivo geral da Graduação: "formação de um profissional competente, socialmente crítico e responsável pelos destinos de uma sociedade que se deseja justa, democrática e auto-sustentável" (Objetivos da Graduação, USP, Pró-Reitoria de Graduação, outubro de 2000). Assim, o objetivo fundamental dos Cursos de Licenciatura é formar professores como sujeitos de transformação da realidade brasileira, comprometidos com a busca de respostas aos desafios e problemas existentes em nossas escolas, especialmente nas da rede pública. Daí decorre um conjunto de objetivos que devem nortear a formação do licenciando, levando-o a:

1. Compreender o contexto da realidade social da escola brasileira (seus valores, representações, história e práticas institucionais) de modo a poder assumir uma

³ Estes princípios estão em consonância com a Deliberação CEE n.º 12/97 que afirma em seu Artigo 3º: “a programação de estágios atenderá a diretrizes fixadas pelo conjunto de seus docentes dos cursos de Licenciatura e levará em conta a amplitude da função docente do futuro licenciado em termos da eficiência do ensino no quadro das propostas pedagógicas das escolas”.

postura crítica e responsável pela transformação dessa realidade, contribuindo para o desenvolvimento de novas formas de interação e de trabalho escolar.

- 2. Orientar suas escolhas e decisões profissionais por princípios éticos, pela superação de preconceitos, pela aceitação da diversidade dos alunos, partindo do princípio de que todo aluno é capaz de aprender.**
- 3. Compreender os processos de ensino e de aprendizagem, reelaborar os saberes e as atividades de ensino, sempre considerando a realidade social, os objetivos da escola básica, o cotidiano escolar e as experiências dos alunos.**
- 4. Criar, implementar, avaliar e aperfeiçoar projetos de ensino e de aprendizagem, articulando-os com outras áreas do conhecimento e estimulando ações coletivas na escola, de modo a caracterizar uma nova concepção de trabalho educacional.**
- 5. Investigar o contexto educativo na sua complexidade e analisar sua prática profissional, bem como as práticas escolares, tomando-as como objeto de reflexão, de modo a poder criar soluções mais apropriadas aos desafios específicos que enfrenta e dar prosseguimento ao processo de sua formação continuada.**

II. Organização e Articulação das Licenciaturas

A formação de professores na USP tem sido prevalentemente caracterizada como uma justaposição de certas disciplinas pedagógicas e de atividades de estágio aos Bacharelados, sem que se tenha logrado a articulação entre essas diferentes etapas. A partir dessa constatação, procurou-se, em diversas ocasiões, formas de estruturação das Licenciaturas que fossem capazes de romper com essa indesejável segmentação. No entanto, em que pese algumas experiências e propostas inovadoras de institutos, departamentos ou mesmo de um conjunto isolado de docentes, a Licenciatura ainda se configura, para a maior parte dos alunos da USP, como um apêndice à sua formação inicial específica⁴. Essa dissociação ocorre em níveis distintos e complementares: nas unidades de origem, entre os conteúdos específicos e a formação de professores; na relação das disciplinas das áreas específicas com as pedagógicas e, por último, das disciplinas pedagógicas entre si e com as atividades de estágio.

É claro que um quadro como esse – tão criticado como arraigado em nossas práticas formativas e em nossa cultura acadêmica – não será transformado pela força de um novo conjunto de diretrizes ou normas ou mesmo a partir de uma reforma da estrutura curricular. Urge, no entanto, propor formas de organização institucional que tenham como objetivo *viabilizar projetos articuladores das licenciaturas* que sejam capazes de contemplar, a partir de um núcleo mínimo comum de princípios e procedimentos, a diversidade de perspectivas e necessidades formativas características desta Universidade. Os mecanismos institucionais de organização e articulação das diferentes licenciaturas, mais do que simplesmente sugerir caminhos fixos e únicos, devem fomentar a constante proposição de soluções inovadoras por parte de docentes, faculdades e institutos envolvidos na formação de professores. Devem, pois, ter como objetivo fomentar investigações e proposições práticas visando a renovação na formação de professores.

Nesse sentido, a Comissão Permanente de Licenciatura propõe:

1. A reativação – ou a instalação – de Comissões Coordenadoras de Curso(s) de Licenciatura (CoCs) em cada unidade que ofereça a licenciatura;
2. A criação, na Faculdade de Educação, de uma Comissão de Acompanhamento das Licenciaturas (CAL/FE);

⁴ Há, evidentemente, iniciativas isoladas e até mesmo cursos de licenciatura na USP que escapam dessa descrição, por exemplo, organizando um currículo próprio para a licenciatura desde o início dos estudos ou propondo atividades integradas de estágio. Contudo, a maior parte dos licenciandos da USP não tem se beneficiado desses tipos de organização curricular ou de atividades.

3. A criação de uma Comissão Interunidades das Licenciaturas (CIL).

Essas instâncias serão, nos âmbitos das unidades e da Universidade, os órgãos responsáveis pela implantação, avaliação e constante reformulação de programas de formação de professores.

II.1. As Comissões Coordenadoras de Cursos de Licenciatura

As Comissões Coordenadoras de Cursos (CoCs) foram criadas pela Resolução COG 3740 de 25-9-90 que estabelece, em seu artigo primeiro, que “cada curso ou habilitação, quando ministrado por mais de uma unidade, será coordenado por uma Comissão de Coordenação de Cursos (CoC), nos termos do artigo 64 do Estatuto da USP”. O artigo 5º da mesma Resolução regulamenta sua composição: “Serão membros das CoCs: I. docentes da unidade a qual está vinculada; II. Docentes de outras unidades participantes do curso, desde que responsável por pelo menos 10% de sua carga horária; III. Representação discente, equivalente a 20% da representação docente, eleita por seus pares”. Dentre as atribuições conferidas às CoCs, no artigo 7º da Resolução, vale a pena, para os propósitos deste documento, destacar os incisos II e III : “Analisar a pertinência de conteúdo programático e definir a integração, no curso ou habilitação, das disciplinas propostas pela Comissão de Graduação das demais unidades” e “ submeter à Comissão de Graduação da Unidade à qual o curso está vinculado a proposta global do respectivo currículo”. (grifos nossos).

As CoCs de Licenciatura já funcionam em algumas unidades da USP. Seu papel, contudo, tem se limitado, muitas vezes, a um acompanhamento do currículo e das atividades já instituídas. Para além desse papel, também ele fundamental na nova organização, o modelo de atuação sugerido para as CoCs neste documento é o de um órgão instituinte. A elas caberá, portanto, não só o acompanhamento e a avaliação da estrutura curricular e das atividades vigentes, mas também a proposição de novos arranjos curriculares, de atividades formativas (a serem incluídas nos *componentes comuns*⁵), enfim, de uma série de ações capazes de dinamizar a formação de professores e,

⁵ O termo “componente comum” refere-se às atividades previstas pelo Conselho Nacional de Educação para a formação de professores, como os “estágios supervisionados” ou a “prática como componente curricular”. O teor dessa normatização e suas implicações para este Programa serão examinados na página 28.

progressivamente, integrar o currículo de formação específica às disciplinas e atividades responsáveis pela formação profissional do professor.

Ainda que formalmente seu poder não seja, em muitos casos, deliberativo, as CoCs deverão se articular com as diversas instâncias deliberativas ou consultivas (como os Conselhos de Departamentos, as Comissões de Graduação, a Comissão Interunidade de Licenciaturas e mesmo o Conselho de Graduação) a fim de propor encaminhamentos necessários à revisão e ao aperfeiçoamento constante das licenciaturas. Por outro lado, a representação na Comissão Interunidades das Licenciaturas deverá propiciar não só a interação com as várias inovações propostas como também a oportunidade de expansão de experiências pontuais bem sucedidas e a discussão de diretrizes e objetivos gerais, quando for o caso.

As Comissões de Graduação terão autonomia para a organização das CoCs, de acordo com as peculiaridades das unidades. As unidades que têm mais de um curso de licenciatura poderão optar por organizar uma CoC unificada ou uma Comissão por curso. Elas poderão funcionar como parte integrante das Comissões de Graduação ou como uma instância autônoma, ainda que com elas diretamente articulada. Enfim, os arranjos institucionais deverão ser pensados à luz da cultura e do funcionamento da cada unidade. O fundamental é que haja a garantia do estabelecimento de um grupo estável de professores e alunos de cada unidade diretamente vinculados com a(s) licenciatura(s) sob sua responsabilidade e que se reúna sistematicamente a fim de propor, avaliar e renovar procedimentos e atividades ligadas à formação de professores.

Assim, no caso das licenciaturas, o papel das CoCs será duplo. Por um lado, elas representam uma instância local cujas tarefas vão desde a elaboração inicial de uma proposta pedagógica, a deliberação acerca de programas e disciplinas até a avaliação das reformas e a proposição de inovações curriculares e de atividades. Por outro lado, as discussões e propostas locais deverão nortear as iniciativas mais gerais da política de formação de professores da universidade, a partir da representação das CoCs na Comissão Interunidades das Licenciaturas. Seu objetivo maior é o de, progressivamente, criar mecanismos institucionais capazes de viabilizar propostas de integração interdisciplinares e interunidades e projetos de estágio supervisionado em interação com a Comissão de Acompanhamento das Licenciaturas da Faculdade de Educação e com os departamentos responsáveis pelas disciplinas pedagógicas.

A fim de realizar suas tarefas de elaboração e operacionalização das propostas de articulação de disciplinas e de estágios, as CoCs deverão contar com uma infra-estrutura adequada a seus objetivos e propostas.

Serão atribuições das CoCs:

- definir, a partir dos princípios e objetivos gerais deste projeto, a concepção de formação de professores que deve nortear sua atuação;
- coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico para a(s) licenciatura(s) de sua unidade;
- caracterizar, na estrutura curricular de cada curso, a presença dos componentes comuns (de acordo com a interpretação das normas legais, presentes neste documento), avaliando os programas e sua compatibilidade com as diretrizes;
- promover a integração das disciplinas que compõem a estrutura curricular da(s) licenciatura(s) sob sua responsabilidade;
- articular as disciplinas de formação específica com os objetivos ligados à formação de professores, estimulando o envolvimento da unidade nessa tarefa;
- propor reformulações e adequações a partir das avaliações periódicas, integrando as diversas unidades envolvidas;
- analisar e propor o credenciamento semestral das disciplinas que deverão integrar o(s) curso(s) de licenciatura sob sua responsabilidade;
- acompanhar e avaliar periodicamente o programa de formação de professores da unidade a partir dos ideais e procedimentos previstos na sua proposta pedagógica;
- estabelecer mecanismos de acompanhamento dos estágios sob sua responsabilidade e definir o papel do educador⁶ nos projetos de estágio.

II.2. A Comissão de Acompanhamento das Licenciaturas na Faculdade de Educação (CAL/FE)

Caberá à Faculdade de Educação, além de participar dos diversos órgãos ligados à Licenciatura, organizar internamente uma Comissão de Acompanhamento das Licenciaturas. A criação desta Comissão se justifica devido ao elevado número de alunos atendidos, à diversidade de cursos de licenciatura de que é parceira e à necessidade de

⁶ A sugestão de contratação de educadores para auxiliar o docente na supervisão dos estágios é apresentada e justificada no último item deste documento.

articulação de sua ação formadora e de sua participação nas diversas instâncias organizadoras da formação de professores na Universidade⁷. As tarefas desta Comissão serão:

- elaborar o projeto pedagógico da Faculdade de Educação para as disciplinas integrantes das licenciaturas sob sua responsabilidade, articulando seus diversos componentes curriculares (disciplinas, estágios, práticas etc.);
- promover o acompanhamento e a avaliação de suas ações, propondo, em seu projeto, novos arranjos quando forem necessários;
- participar da Comissão Interunidades das Licenciaturas e articular a participação dos docentes da FEUSP nas distintas CoCs;
- promover internamente encontros periódicos com representantes de CoCs para avaliar, discutir e propor eventuais modificações nas licenciaturas;
- organizar, em conjunto com as demais unidades, seminários integrados com o objetivo de discutir pesquisas e experiências realizadas na universidade sobre ensino e sobre formação de professores, contribuindo para a realimentação do processo de avaliação constante dos projetos de formação em vigor.
- estabelecer convênios com escolas e outras instituições de caráter educativo para o desenvolvimento dos estágios e práticas sob sua responsabilidade;
- coordenar os mecanismos de acompanhamento dos estágios sob sua responsabilidade e definir o papel do educador nos projetos de estágio.

II.3. A Comissão Interunidades das Licenciaturas

Além da implantação – ou renovação do papel – das CoCs de Licenciatura e da CAL/FE tal como acima proposto, a Comissão propõe também a criação de uma Comissão Interunidades das Licenciaturas, de caráter permanente e vinculada à Pró-Reitoria de Graduação e que deve ser o centro articulador da política de formação de professores desta Universidade. Ela deve contar com a participação de docentes de todas as unidades que têm a Licenciatura como opção a seus alunos. A Comissão funcionará como um órgão de apoio ao COG e seu presidente, eleito pelos seus pares, nele deve ter assento permanente⁸.

⁷ Nos campi do interior é provável que as CoCs dêem conta desta articulação. Nada impede contudo, que uma comissão com esta finalidade e característica seja criada, se necessário.

⁸ Ainda que, por enquanto, sem voto, em função das restrições regimentais.

À Comissão caberá a discussão e a proposição de diretrizes gerais da política de formação de professores da USP e das normas e procedimentos do funcionamento das licenciaturas, encaminhando ao COG os resultados de seu trabalho.

Suas atribuições e composição definitivas deverão ser fixadas em estatuto. Sugerimos que, para o início de seus trabalhos ela seja formada por cinco representantes da FEUSP, de três a seis representantes da FFLCH, por dois representantes das licenciaturas da FFCL de Ribeirão Preto⁹ e por um representante de cada uma das Comissões de Coordenação de Cursos de Licenciatura (CoCs), além de três representantes discentes, a serem indicados pelo DCE.

Propomos como atribuições iniciais da Comissão Interunidades das Licenciaturas:

- analisar e discutir as estruturas curriculares formuladas pelas unidades, assessorando-as no aprimoramento de seus programas e zelando pela sua adequação aos objetivos gerais do Programa de Formação de Professores da USP;
- assessorar a Câmara Curricular e de Vestibular (CCV) em questões relativas aos cursos de licenciatura;
- analisar as propostas de credenciamento das disciplinas dos blocos componentes das licenciaturas (vide sugestão de estrutura curricular);
- propor o credenciamento e validação das atividades integrantes dos componentes comuns, a partir das sugestões das CoCs;
- articular as atividades das CoCs de Licenciatura das várias unidades;
- sistematizar e divulgar ações e informações entre o conjunto dos cursos de formação de professores, envolvendo discentes e docentes;
- estimular a elaboração e a implementação de projetos integrados, capazes de congregarem docentes, disciplinas, departamentos ou institutos em atividades de formação e de estágio supervisionado;
- realizar seminários, fóruns, palestras ou atividades para o conjunto dos licenciandos da USP e para os professores da rede de escolas parceiras (para efeitos de estágio), de forma a estabelecer uma maior mobilização e integração entre eles;
- divulgar aos profissionais das escolas parceiras as possibilidades de formação (inicial e continuada) e de pesquisa oferecidas pela Universidade.

⁹ O número de representantes dessas três unidades especificadas é maior do que as restantes em função do peso que têm no número de disciplinas oferecidas (FEUSP) ou de licenciandos sob sua responsabilidade (FFLCH –SP; FFCL – Ribeirão Preto).

III. Proposta de Estrutura Mínima Comum às Licenciaturas

O Programa de Formação de Professores da Universidade de São Paulo será sempre a expressão das propostas desenvolvidas de forma articulada pelas unidades. Caberá a cada instituto ou faculdade responsável por um curso específico - em cooperação com as unidades e os departamentos responsáveis por disciplinas pedagógicas - a elaboração de um Projeto Pedagógico Integrado para a Formação de Professores em sua área de conhecimento.

Abre-se espaço, dessa forma, para que cada unidade possa ter um Curso de Licenciatura com estrutura própria, que atenda suas demandas e especificidades. O sentido geral que devem assumir esses projetos está presente ao longo de todo este documento. Tais projetos devem refletir e, eventualmente, redefinir com o apoio das instâncias competentes, os objetivos desejados para a formação de um professor em sua área específica e o perfil dos profissionais de educação que se deseja formar. A estrutura curricular a ser proposta para o curso deverá traduzir os objetivos e o perfil desejados num elenco de disciplinas de diferentes naturezas e na indicação dos demais elementos integrantes da formação, tais como estágios e atividades complementares. O Projeto Pedagógico Integrado, como um plano de ação, deverá constituir-se no instrumento necessário para planejar as estratégias e formas de articulação dos vários conhecimentos e das várias ações envolvidas, mantendo-os como expressão dos objetivos formativos desejados. É igualmente importante que um projeto dessa natureza inclua os procedimentos e ações que viabilizem sua implementação e avaliação.

No sentido de buscar uma identidade comum a todas as licenciaturas, como parte do Programa de Formação de Professores da USP, e expressar as diretrizes contidas neste documento, apresentamos, a seguir, uma proposta de estrutura mínima, dentro da qual cada unidade definirá sua especificidade. Além disso, os diferentes projetos deverão respeitar as diretrizes gerais apresentadas pelos documentos aprovados no Conselho de Graduação e as que venham a ser estabelecidas pela Comissão Interunidades das Licenciaturas em cooperação com as CoCs e com a CAL/FE, no caso do campus de São Paulo.

III.1. Organização curricular

A presente proposta de estrutura curricular mínima está organizada em quatro

blocos de disciplinas e atividades (quadro abaixo), que correspondem a diferentes dimensões da formação dos licenciandos e se articulam com os componentes comuns previstos na legislação: os “estágios supervisionados”, a “prática como componente curricular”, as “atividades acadêmico-científico-culturais” e os “conteúdos curriculares de natureza científico-cultural” (vide interpretação na página 28). A divisão por blocos e atividades tem como finalidade explicitar a organização proposta, já que a execução do projeto prevê a articulação e a integração entre blocos, disciplinas e atividades. Trata-se de uma estrutura mínima a ser complementada pelas unidades, avaliada e redimensionada pelas CoCs, pela CAL/FE e pela CIL.

Bloco I	Formação específica	Disciplinas e atividades diretamente relacionadas aos conhecimentos da área específica.
Bloco II	Iniciação à Licenciatura	Disciplinas e atividades introdutórias à formação do professor da Educação Básica.
Bloco III	Fundamentos teóricos e práticos da <u>Educação</u>	Disciplinas e atividades relacionadas à formação pedagógica em geral.
Bloco IV	Fundamentos metodológicos do ensino	Disciplinas e atividades relacionadas ao ensino das áreas específicas.

Bloco I – Formação Específica

As licenciaturas na Universidade de São Paulo estruturam-se basicamente a partir de dois modelos alternativos: a formação do bacharel complementada pelas disciplinas pedagógicas e a opção por um curso específico de licenciatura. A escolha por um desses modelos tem sido – e continuará sendo – uma prerrogativa de cada unidade. Ressalte-se, contudo, que a adoção de uma ou outra opção tem tido reflexos significativos na estrutura curricular. Em geral, enquanto no segundo caso a formação do professor articula-se desde o início com a formação específica, no primeiro, não raramente, esta tarefa tem sido concebida como complementar e posterior à formação do “bacharel” ou do “pesquisador”.

A Comissão Permanente de Licenciatura, contudo, tem a firme convicção de que a ênfase nos conteúdos específicos para a formação de um bacharel ou pesquisador é absolutamente compatível com uma sólida formação voltada simultaneamente para a docência no ensino básico. Na verdade, ambos os elementos – formação específica e estudos em educação e ensino – complementam-se e podem ser fontes de enriquecimento da formação de nossos alunos, sejam quais forem suas opções profissionais. Vale lembrar, por exemplo, que os alunos que se dedicam a estudos de pós-graduação em nossas

unidades acabam por se transformar, não raramente, em docentes de nível superior responsáveis, dentre outros encargos, pela formação de professores para o ensino básico.

Assim, a sugestão desta Comissão é que, respeitando-se a autonomia das unidades e dos docentes que a integram, as CoCs de licenciatura promovam um esforço contínuo de articulação entre os conteúdos específicos de cada área e sua relevância na formação de professores. Desse modo, a formação de professores não se restringirá a um conjunto isolado de disciplinas, mas deverá estar presente nos diversos momentos formativos, incentivando a reflexão sistemática sobre os compromissos da universidade com a educação básica.

Não é ocioso reiterar que um licenciado no exercício de sua profissão será sempre um professor de uma disciplina específica. Isso significa que ele se forma simultaneamente numa área de conhecimento e como um profissional que atuará numa instituição educacional. Essas dimensões não se separam na concretude de seu exercício. É, pois, desejável que assim também o seja ao longo de sua formação.

Bloco II – Iniciação à Licenciatura

As ações a serem contempladas neste Bloco visam sensibilizar e introduzir o aluno ao estudo sistemático de alguns conceitos e questões educacionais fundamentais presentes na sociedade em que vive, relacionando-as com sua área de conhecimento. A responsabilidade pelas disciplinas e atividades que compõem esse Bloco será compartilhada entre a Faculdade ou os Departamentos de Educação e as unidades de origem. Assim, propomos a presença - no máximo até o 4º semestre de todos os cursos que têm a possibilidade de licenciatura - de duas disciplinas a seguir descritas.

Não se trata necessariamente da inclusão de novas disciplinas, mas de um novo arranjo curricular. A primeira dessas disciplinas, a partir de agora denominada disciplina de *Introdução aos Estudos da Educação* - já integra a maior parte dos currículos de licenciatura, com um programa único e obrigatório. Neste caso, propomos a substituição deste programa único por um leque de programas eletivos, ampliando as possibilidades de abordagem temática. No caso da segunda disciplina deste bloco, ela pode representar tanto uma inclusão, como uma reorientação de uma disciplina ou programa já existente e com propósitos semelhantes. Pode até mesmo ser a explicitação de que uma disciplina já existente cumpre de forma satisfatória o papel que lhe cabe, conforme sugerido a seguir.

Disciplinas de *Introdução aos Estudos da Educação*

Haverá um conjunto de disciplinas de quatro créditos, agrupadas sob o título de disciplinas de *Introdução aos Estudos da Educação* e composto de uma diversidade de programas¹⁰, dentre os quais cada aluno escolhe um. As disciplinas deste conjunto visam apresentar e discutir algumas questões centrais da educação e da escolaridade básica em suas vinculações com o exercício da cidadania, por meio do exame geral de aspectos fundamentais da cultura das instituições educacionais, de suas práticas, de seus agentes sociais, seus princípios e valores. Contudo, no arranjo aqui proposto, essas disciplinas poderão recorrer às mais diversas perspectivas disciplinares e teóricas (por exemplo, a partir da sociologia, da história, da filosofia, da didática etc.), ou incluir a reflexão educacional na interface de diferentes linguagens (por exemplo, o cinema, a literatura, as artes etc.). Assim ampliam-se tanto as possibilidades de participação das unidades como o leque de opções dos alunos.

Caberá a cada unidade definir se ela terá o caráter obrigatório para todos seus alunos ou somente para aqueles que planejam obter a licenciatura. Esta Comissão, contudo, recomenda que, sempre que possível, essa disciplina seja ofertada a todos os alunos. Em primeiro lugar porque o estudo da educação nessa perspectiva é relevante para a formação de nossos graduandos, ainda que a docência no ensino básico não seja sua opção profissional. Ademais, é por meio desse contato inicial que a vocação docente pode ser despertada em alunos que, por desconhecimento da área, jamais consideraram a hipótese dessa carreira profissional. Assim, ainda que respeitando as particularidades de cada unidade, queremos reafirmar que o compromisso desta Universidade para com o estudo e a melhoria da educação pública básica, freqüentemente presente em seus discursos, exige o compromisso concreto de suas unidades em relação à definição de suas prioridades curriculares.

Essas disciplinas serão de responsabilidade dos departamentos da FE ou das demais unidades, propostas e ministradas por um ou mais docentes de diferentes áreas. Terão suas ementas encaminhadas nos respectivos departamentos e apreciadas pelas Comissões de Graduação, seguindo os trâmites normais, cabendo à Comissão Interunidades de Licenciatura emitir parecer relativo a sua pertinência ao conjunto de disciplinas eletivas de *Introdução aos Estudos da Educação*. De posse do elenco das disciplinas credenciadas que comporão esse conjunto, as CoCs de Licenciatura, em cooperação com as Comissões de

¹⁰ Disciplinas registradas com códigos próprios

Graduação, deverão selecionar aquelas que serão ofertadas a seus alunos, informando-os sobre os horários e programas disponíveis.

Assim, às unidades é **facultada** a oferta de disciplinas para integrarem esse conjunto, mas é obrigatória a escolha e a apresentação, aos alunos, do elenco anual de disciplinas credenciadas e selecionadas. A organização de um elenco de disciplinas eletivas desse conjunto deve ser produto de negociações entre as diversas unidades, considerando-se, inclusive, as contingências de horário de seus alunos. O resultado final é que cada unidade terá um elenco¹¹ de opções próprio, ainda que haja vastas possibilidades de intersecções. As CoCs deverão providenciar programas e momentos de apresentação dos objetivos gerais das disciplinas que compõem esse conjunto, de forma que os alunos tenham as informações necessárias antes da matrícula.

No caso do campus de São Paulo, a oferta mínima regular¹² deverá ser garantida por professores da FEUSP, nos moldes desta sugestão, de forma a não inviabilizá-la para o conjunto dos alunos. Ainda assim, a oferta por parte de outros departamentos ou unidades será sempre um objetivo constante e desejável, tendo a Comissão Interunidades das Licenciaturas a responsabilidade de estimulá-la.

O processo de concepção, de proposição de disciplinas e, conseqüentemente, de avaliação e credenciamento, deverá assumir um caráter dinâmico, permitindo alterações periódicas no conjunto de disciplinas de Introdução aos Estudos da Educação a serem sugeridas pelas CoCs, pela CAL/FE e pela Comissão Interunidades das Licenciaturas.

Disciplina(s) de intersecção da área específica com a Educação Básica ou Profissional Técnica

Propomos que cada unidade venha a oferecer pelo menos uma disciplina de 4 créditos cujo objetivo seja a focalização de temas relevantes para a educação e o ensino a partir da área de conhecimento específica de cada curso¹³. Assim, as propostas de ementas deverão contemplar as diferentes perspectivas com que cada área de conhecimento pode contribuir para a compreensão de aspectos relevantes da educação e para o exercício docente naquela área, visando integrá-los. As propostas deverão partir das próprias unidades, que poderão oferecê-las isoladamente ou em conjunto com outros departamentos

¹¹ É evidente que a diversidade de opções talvez não seja alcançada nos cursos de licenciatura dos campi do interior, de menores dimensões.

¹² Atualmente estimada em cerca de 22 turmas anuais.

¹³ Neste caso, também é desejável que, se possível, haja programas alternativos.

ou mesmo unidades, criando novas disciplinas ou reorientando os programas das já existentes.

Em algumas unidades já existem disciplinas com propostas deste teor, como, por exemplo, as disciplinas *História das Ciências*, do departamento de História, *Evolução dos Conceitos Químicos* do IQ, ou *Fauna, Flora e Ambiente*, do IB, ou ainda as já projetadas: *Literatura e Formação do Homem e Educação e a Política do Idioma Nacional*, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da FFLCH. Não se trata, portanto, da introdução de uma disciplina necessariamente ligada às características metodológicas do ensino, mas sim de uma contribuição teórica ou prática de cada departamento ou unidade para a formação de seus professores. Assim, é possível que disciplinas hoje já existentes possam assegurar tais objetivos ou, ainda, que sejam necessárias modificações programáticas ou a proposição de um novo programa. A decisão a esse respeito caberá às CoCs e às Comissões de Graduação das unidades.

Bloco III - Fundamentos Teóricos e Práticos da Educação

As ações a serem contempladas por este bloco, sob a responsabilidade da Faculdade ou dos Departamentos de Educação, deverão ter como centro de suas preocupações a instituição escolar, tendo em vista tanto a compreensão de seus fundamentos teóricos como de suas práticas sociais. O objetivo geral das disciplinas que o integram será o de privilegiar temas da educação e do ensino, de modo a oferecer subsídios à formação didática do professor e à sua qualificação profissional. Essas disciplinas poderão focalizar temáticas como as instituições escolares e educacionais (sua história, práticas, valores e procedimentos); as políticas públicas de educação; os estudos sobre seus agentes sociais, tais como alunos, professores e demais profissionais da educação e questões relativas ao ensino e à aprendizagem, a partir das mais variadas perspectivas disciplinares, interdisciplinares e teóricas.

O conjunto dessas disciplinas pedagógicas deverá totalizar, no mínimo, 12 créditos (ou seja, os créditos previstos para esta etapa correspondem aos das três disciplinas hoje existentes: Didática, POEB e Psicologia da Educação). Os departamentos responsáveis pela sua oferta terão autonomia para, dentro desses parâmetros, definir a estrutura curricular e as atividades que deverão integrar este bloco. Sugerimos, contudo, que as unidades responsáveis apresentem propostas que permitam superar problemas

reiteradamente apontados como presentes na atual estrutura curricular, como a mera justaposição de disciplinas pedagógicas frequentemente desarticuladas entre si e com os estágios e a ausência de caminhos alternativos para os licenciandos.

No caso do campus de São Paulo, caberá à CAL/FE a proposição e articulação das disciplinas pedagógicas a ser encaminhada à Comissão Interunidades das Licenciaturas – e às CoCs das diferentes unidades – e a elaboração de propostas de projetos integrados e alternativos, que sejam capazes de articular as disciplinas entre si e com as propostas de “estágio supervisionado”.

Tais programas devem ter como objetivo congregiar grupos de docentes, disciplinas e atividades curriculares em torno de uma temática unificadora ou de um projeto integrado de formação de professores¹⁴ que reflita a diversidade de perspectivas teóricas e programáticas no que concerne à formação de professores. Eles deverão, progressivamente, estabelecer programas institucionais de cooperação com escolas parceiras, de forma a articular os “estágios supervisionados” com suas perspectivas teóricas. Por último, é desejável que tais projetos progressivamente possam contar com o apoio de agências de fomento à pesquisa, de forma que a investigação sistemática sobre educação esteja presente ao longo da formação dos licenciandos.

É evidente que a articulação desses diversos âmbitos formativos é uma tarefa complexa, cuja realização só poderá ser gradativa e, muitas vezes, parcial. No entanto, faz-se necessário propor, de imediato, medidas que viabilizem pelo menos os passos iniciais no sentido de articular as diversas disciplinas pedagógicas entre si e com os estágios, assim como, sempre que possível, abrir espaço para caminhos alternativos e flexíveis. Sugerimos ainda que as possíveis – e desejáveis – renovações sejam propostas pelos departamentos responsáveis às CoCs e à Comissão Interunidades de Licenciaturas, de forma a propiciar uma crescente integração entre as diversas unidades envolvidas na formação de professores. Por fim, reiteramos que a superação da indesejável segmentação que tem marcado diversos cursos de licenciatura não acontecerá por força de uma normatização central, mas antes pelo diálogo e pelo esforço contínuo das unidades envolvidas na formação de professores.

¹⁴ Nossa sugestão, a ser examinada pelos departamentos responsáveis, é que as disciplinas possam ser articuladas em torno de eixos temáticos ou de propostas de intervenção nas escolas. Esse é um possível caminho em direção à integração de docentes e disciplinas, bem como destas com as atividades práticas. Esse é o sentido de um *Projeto Integrado de Estágio*: um – ou alguns – projeto(s) ligado(s) por preocupações temáticas comuns e por propostas institucionais de estágio.

Bloco IV - Fundamentos Metodológicos do Ensino

As ações a serem contempladas nesse bloco referem-se mais diretamente à interface entre o saber pedagógico e o conteúdo específico, visando a reflexão e a prática das questões de ensino relacionadas a diferentes áreas do conhecimento, sempre na perspectiva de sua inserção no conjunto da instituição escolar e da articulação com as demais ações educacionais. As atividades desse bloco deverão estar organizadas em, pelo menos, duas disciplinas responsáveis também pela supervisão dos estágios, além de disciplinas ou práticas relacionadas à instrumentação para o ensino, eventualmente oferecidas pelas unidades de origem.

Propõe-se a manutenção das duas disciplinas de Metodologia de Ensino, atualmente existentes e na maior parte dos casos de responsabilidade da Faculdade ou Departamentos de Educação, correspondendo a 4 créditos cada uma, e tendo associadas a elas as horas de estágio supervisionado correspondentes. Contudo, tal como fez em relação ao bloco anterior, esta Comissão sugere que os professores desta área discutam, junto às CoCs, possíveis formas de flexibilização curricular e integração de seus projetos, nos moldes de um projeto integrado com escolas conveniadas.

Além das disciplinas de Metodologia, a interface com as questões específicas do "Ensino de..." poderá ser objeto de outras disciplinas ou atividades, buscando proporcionar aos futuros professores instrumentos concretos para a ação, oportunidade para vivenciá-los e sobre eles estabelecer uma reflexão crítica. Caberá a cada projeto especificar as eventuais complementações a este bloco.

A legislação e os “Componentes Comuns”

Ao fixar as exigências legais para os cursos de formação de professores, o Conselho Nacional de Educação, na resolução CNE/CP 2/2002, estabelece que os cursos de licenciatura, de graduação plena, devem garantir em seus projetos pedagógicos quatro “**componentes comuns**”: 1. “**prática como componente curricular**”, com duração mínima de 400 horas; 2. “**estágio curricular supervisionado**”, com duração mínima de 400 horas; 3. “**conteúdos curriculares de natureza científico cultural**”, com duração mínima de 1.800 horas e 4. “**atividades acadêmico-científico-culturais**”, com duração mínima de 200 horas, totalizando pelo menos 2.800 (duas mil e oitocentas horas) ao longo de, no mínimo, três anos.

Já a resolução CNE/CP 1/2002, em seu artigo 7º, inciso I, destaca que “a formação deverá se realizar em processo autônomo, em curso de licenciatura plena, numa estrutura com identidade própria” (grifos nossos), indicando a necessidade de uma interpretação própria da aplicação desses componentes para cada programa de formação de professores, de modo a respeitar a autonomia das instituições universitárias, seus objetivos e práticas.

Ao utilizar a expressão “componentes comuns”, o Conselho Nacional de Educação indica, a nosso ver, a necessidade da presença desses tipos de atividade, sem, contudo, estabelecer uma correspondência termo a termo entre tais componentes e as disciplinas e créditos previstos. Assim, os “componentes comuns” podem estar presentes nas diferentes disciplinas e atividades constitutivas da estrutura curricular e com elas não se confundem. Desse modo, uma mesma disciplina pode ter parte de sua carga horária considerada como integrante de um dos componentes comuns (por exemplo, “prática como componente curricular”) e parte identificada como integrante de outro componente (por exemplo “conteúdos curriculares de natureza científico-cultural”), desde que não haja superposição (carga horária com dupla validade) e que a presença de ambos esteja justificada nas respectivas ementas. Nesse sentido, os componentes comuns devem integrar-se a um determinado programa curricular e explicitar-se em sua proposta pedagógica, e não determinar um arranjo curricular¹⁵.

Assim, cabe ao Programa de Formação de Professores o delineamento geral das diretrizes que prevêm a presença desses **componentes comuns** e caberá às Comissões de Coordenação dos Cursos de Licenciatura (CoCs), em conjunto com as CAL/FE – ou os Departamentos (ou Faculdade) responsáveis pelas disciplinas pedagógicas –, a explicitação de sua presença na estrutura curricular específica de cada uma das licenciaturas. Eles não devem ser, pois, um acréscimo à formação específica, por exemplo, por meio de sua identificação imediata com as chamadas “disciplinas pedagógicas” ou implicar necessariamente a criação de novas disciplinas, mas constituir-se em princípios que se integram nas diversas etapas formativas dos licenciandos¹⁶.

¹⁵ A título de exemplo, uma disciplina como “Didática” – ou um curso oferecido na unidade de origem do licenciando, como “Instrumentalização para o ensino” - poderá ter um terço de sua carga horária considerada como “prática como componente curricular” e o restante como “conteúdos curriculares de natureza científico-cultural”, desde que seu conteúdo programático cubra em parte as exigências de um tipo de atividade e em parte as exigências de outro.

¹⁶ O que se coaduna com o inciso III do artigo 7º da resolução CNE/CP 1/2002: “as instituições constituirão direção e colegiados próprios que formulem seus próprios projetos pedagógicos, articulem as unidades acadêmicas envolvidas e, a partir do projeto, tomem as decisões sobre a organização institucional e sobre as questões administrativas no âmbito de suas competências”.

A fim de orientar a distribuição dos componentes comuns, passamos a apresentar, sinteticamente, a interpretação das formas pelas quais cada um desses componentes **pode integrar** o Programa de Formação de Professores da USP. A primeira distinção que cabe fazer é entre a “**prática como componente curricular**” e o “**estágio curricular supervisionado**”.

Em relação ao estágio curricular supervisionado a resolução CNE/CP 2/2002 destaca que ele se caracteriza por “uma relação pedagógica entre alguém que já é um profissional reconhecido em um ambiente institucional de trabalho e um aluno estagiário (...). É um momento de formação profissional do formando seja pelo exercício direto in loco, seja pela presença participativa em ambientes próprios de atividades daquela área profissional sob a responsabilidade de um profissional mais habilitado. Ele não é uma atividade facultativa sendo uma das condições para a obtenção da respectiva licença”.

Assim, a Comissão Permanente de Licenciatura considera o estágio supervisionado como uma atividade formativa necessariamente ligada a uma atividade ou trabalho de campo que deverá ser executado prioritariamente em contato direto com as “unidades escolares dos sistemas de ensino” (resolução CNE/CP 2/2002). Ele pode, contudo, recorrer a outras instituições consideradas diretamente relevantes para a formação docente, desde que regulamentado pelas respectivas CoCs ou pela CAL/FE.

A responsabilidade pela organização dos estágios curriculares será compartilhada entre as unidades de origem e os departamentos (ou Faculdade de Educação) responsáveis pelas disciplinas pedagógicas, cabendo a estes últimos a organização e regulamentação de 300 horas e às primeiras as 100 horas restantes. Sua supervisão caberá sempre aos docentes da universidade¹⁷ e as horas-aula dedicadas à supervisão direta do estágio poderão ser consideradas como parte integrante das 400 horas exigidas por lei. Em ambos os casos, as CoCs – e no caso do campus de São Paulo, a CAL/FE – deverão promover a necessária integração entre os projetos de estágio.

Em relação à prática como componente curricular o parecer CNE/CP - 9/2001 ressalta que “uma concepção de prática mais como componente curricular implica vê-la como uma dimensão do conhecimento(...) presente nos cursos de formação no momento em que se trabalha na reflexão sobre a atividade profissional”. (grifos nossos).

¹⁷ Como está explicitado na presente proposta de Programa de Formação de Professores, o estágio supervisionado se estabelece preferencialmente por vínculos institucionais entre a Universidade e as escolas de educação básica, de forma a tornar necessário a participação dos diferentes atores sociais envolvidos num determinado projeto. Nesse sentido todos têm responsabilidades específicas, mas caberá aos professores desta Universidade a coordenação do processo, tal como hoje ocorre.

Assim, a prática como componente curricular, em seu sentido amplo – que não se confunde com a antiga disciplina “Prática de Ensino”, então ligada aos estágios – deve ser entendida como o conjunto de atividades ligadas à formação profissional, inclusive as de natureza acadêmica, que se voltam para a compreensão das práticas educativas e de aspectos variados da cultura das instituições educacionais e suas relações com a sociedade e com as áreas de conhecimento específico.

A Comissão Permanente propõe que a carga de 400 horas desse componente comum seja compartilhada entre as unidades de origem do licenciando e os departamentos responsáveis pela oferta das disciplinas pedagógicas. Vale ressaltar que tal distribuição não deverá necessariamente implicar aumento da carga horária prevista na estrutura sugerida. Isso porque as horas de “prática como componente curricular” podem ser alocadas entre as disciplinas e atividades regulares cujos conteúdos e atividades sejam considerados relevantes para a formação docente de seus licenciandos, sejam elas as ofertadas pelos departamentos responsáveis por disciplinas pedagógicas ou pelas unidades de origem. Caberá às CoCs, à CAL/FE e à Comissão Interunidades de Licenciatura análise dos currículos e a explicitação da presença dos componentes comuns e, eventualmente, a elaboração de sugestões de adequação e aperfeiçoamento em cada estrutura curricular específica.

Outro dos componentes comuns destacado nos documentos do CNE são os “conteúdos curriculares de natureza científico cultural”, cuja carga horária mínima prevista é de 1.800 horas. Segundo as normas legais, ele se refere ao “ensino presencial exigido pelas diretrizes curriculares”, correspondendo, *grosso modo*, aos conteúdos específicos de cada unidade a serem desenvolvidos por meio de aulas, seminários e demais atividades acadêmicas. A carga horária mínima neste componente é, em geral, menor do que a exigida pelas unidades da USP, não devendo, portanto, requerer complementações, mas somente sua explicitação.

As “atividades acadêmico-científico-culturais”, último dos componentes comuns, deve ter a duração mínima de 200 horas e contemplar “a ampliação do universo cultural, o trabalho integrado entre diferentes profissionais de áreas e disciplinas, a produção coletiva de projetos de estudos, elaboração de pesquisas, as oficinas, os seminários, monitorias, tutorias, eventos, atividades de extensão (...)”. Trata-se, portanto, de um conjunto aberto de atividades formativas em sentido amplo.

Para fins de registro e regulamentação, essas atividades poderão incluir uma grande variedade de modalidades e procedimentos. Elas poderão ser organizadas, por exemplo, na

forma de *Estudos Independentes*, como a participação em Congressos, Seminários, projetos de pesquisa e intervenção, publicações etc. Poderão, também, tomar a forma de uma disciplina de crédito-trabalho, que promova e sistematize o contato dos alunos com a utilização dos recursos culturais oferecidos pela cidade em que vivem, na perspectiva crítica de sua eventual contribuição para a formação do professor em sua área específica. Assim, visitas a museus, centros científicos, exposições de arte, usinas, fábricas, observatórios astronômicos, teatros etc. são alguns exemplos de atividades que podem vir a ser incorporados para tais fins. As CoCs poderão ainda simplesmente recorrer ao registro formal das atividades acadêmicas, científicas e culturais que seus alunos têm por hábito participar.

A regulamentação e a validação dessas atividades ficará a cargo das Comissões de Graduação das unidades, a partir das propostas das CoCs Licenciatura e da CAL/FE.

Em síntese, a partir da análise e da interpretação das resoluções e dos pareceres do Conselho Nacional de Educação, pontuamos que:

1. Os **componentes comuns** devem ser interpretados como **princípios gerais básicos** e não como regras para a elaboração da estrutura curricular. Ficará a cargo das CoCs e da CAL/FE analisar se o currículo vigente em cada licenciatura reflete o espírito da lei ou se, num caso particular, seria recomendável propor alterações seja na estrutura curricular, seja nas ementas dos cursos já oferecidos. Eles não se confundem, portanto, com os créditos necessários à obtenção do grau de bacharel ou licenciado segundo as normas dos cursos e as desta universidade, até porque pode haver disciplinas (e créditos) que não necessariamente integram o núcleo de componentes comuns mínimos exigidos pelo CNE.
2. A organização e a realização de disciplinas e atividades que incorporem os componentes comuns da licenciatura são de responsabilidade tanto das unidades de origem como dos departamentos ou Faculdade de Educação, respeitadas as diretrizes fixadas neste documento.
3. O único acréscimo significativo em termos de carga horária é relativo ao componente estágio curricular supervisionado, que passa a ter 400 horas, das quais 300 estão sob a responsabilidade dos Departamentos ou da Faculdade de Educação e 100 sob a responsabilidade dos institutos de origem.

Estágios Supervisionados e as Escolas-Campo de Estágio

Os “estágios supervisionados” serão feitos preferencialmente em escolas e instituições previamente determinadas e ligadas a um projeto de trabalho elaborado por uma equipe de professores envolvidos com cursos de licenciatura¹⁸. Um dos papéis das CoCs e da CAL/FE deve ser exatamente o de prover condições para que grupos de professores possam integrar suas perspectivas teóricas e disciplinares em projetos específicos de formação de professores e de integração com as escolas básicas. Os projetos hoje já existentes – na Faculdade ou nos Departamentos de Educação e em outras unidades ligadas à licenciatura¹⁹ – e que se articulam a partir de uma temática educacional podem servir como referência inicial de ligação entre a formação teórica dos licenciandos e as atividades práticas de estágio, já que todos mantêm contato regular com instituições educacionais. O importante é que, gradativamente, as disciplinas e os professores passem a organizar seus programas e suas atividades para as licenciaturas a partir de uma perspectiva de formação de professores integrada a uma preocupação temática e a uma atuação nas escolas conveniadas, preferivelmente compartilhadas com docentes de diferentes áreas. A integração entre esses três elementos constituirá o Projeto de Estágio de cada licenciatura.

Esses Projetos poderão envolver professores de diversas unidades ou disciplinas. Para além da integração entre os conteúdos teóricos e as atividades de estágio, o objetivo dessa iniciativa deve ser o de, gradativamente, renovar a própria organização dos programas das disciplinas de licenciatura. Ao se integrar a um grupo de pares a partir de uma temática e vincular-se ao cotidiano de uma escola, os professores terão maiores oportunidades de promover, junto a seus alunos, reflexões sobre aspectos e características relevantes da escola contemporânea e da profissão docente, da articulação de programas e perspectivas, além de possíveis intercâmbios institucionais.

É evidente que não cabe a esta Comissão – nem à Comissão Interunidades – o estabelecimento de temas ou projetos, mas simplesmente o apoio à sua viabilização e o incentivo a novas propostas, inter ou intraunidades, de modo que as licenciaturas da USP possam sempre buscar alternativas de organização curricular e de atividades.

¹⁸ As CoCs e a CAL/FE devem almejar a tornar esse tipo de procedimento progressivamente obrigatório, de forma que – salvo casos excepcionais com justificativa aceita pela Comissão envolvidas – todos os estágios estejam vinculados a algum dos diferentes projetos ligados às escolas conveniadas e aos projetos de formação de professores.

¹⁹ A título de exemplo podemos citar os projetos em *Ensino de Ciências, Educação, Cidadania e Direitos Humanos, Estação Ciências* ou os diversos projetos de melhoria do ensino público ligados à FAPESP, dentre outros.

As escolas e instituições públicas a serem conveniadas devem ser escolhidas pelas equipes docentes de um projeto. O trabalho proposto deve prever uma duração determinada e renovável. Os projetos de estágio e formação apresentados às CoCs e à CAL/FE poderão ser apoiados por agências públicas de fomento à pesquisa para obtenção de recursos.

Nessa perspectiva, o “estágio supervisionado” deve ter um papel de elemento integrador na formação do professor, oferecendo ao estudante de licenciatura oportunidades de ampliar e utilizar as habilidades e os conhecimentos adquiridos no curso para responder às necessidades e aos desafios da realidade escolar. A meta do estágio será, portanto, o desenvolvimento de um saber teórico-prático que exija uma postura investigativa e problematizadora da realidade escolar, integrando suas ações à proposta pedagógica da instituição.

O “estágio supervisionado” deverá ser distribuído entre diversas disciplinas que integram o programa de formação de professores – sejam elas ligadas aos institutos de origem ou aos departamentos responsáveis pelas “disciplinas pedagógicas” – e assumirá múltiplas modalidades. Suas atividades não devem ser fragmentadas e justapostas, mas ligadas aos Projetos de Formação de Professores da USP, sempre visando a integração das disciplinas e atividades entre si.

As CoCs e a CAL/FE deverão garantir a operacionalização dos estágios supervisionados dos seus respectivos cursos e disciplinas, mediante a elaboração de um ou mais projetos de estágio integrados que articulem a formação acadêmica e as propostas de intervenção nas escolas parceiras. A preparação para a docência, por meio do conhecimento de aspectos relevantes da “vida escolar” e da regência em sala de aula, deve ocupar lugar fundamental na formação do licenciando. O estágio supervisionado poderá recorrer a:

1. atividades que propiciem a iniciação dos licenciandos nos diversos aspectos da cultura das instituições escolares (conselhos de escola e de classe, reuniões de professores e de pais, atividades dos grêmios etc.)
2. atividades em sala de aula por meio de observação, exercício da docência, coordenação de atividades didáticas como seminários, estudos do meio, acompanhamento dos alunos, etc.;
3. projetos de orientação a grupos de alunos, produção de material didático, entre outras;
4. participação em atividades de gestão e coordenação da escola e do trabalho escolar;

5. atividades de ensino que ocorram em projetos educacionais desenvolvidos em diferentes espaços sócio-institucionais, como associações de bairro, fábricas, igrejas, sindicatos etc.

Como decorrência do ideal de esforço integrado das diferentes unidades e dos princípios gerais que orientam esta proposta, enfatiza-se a necessidade de uma implementação progressiva de projetos integrados de estágios nos quais alunos provenientes de diferentes unidades realizem estágios numa mesma escola e vinculados a programas e atividades de diferentes disciplinas.

As diretrizes organizacionais delineadas para orientar a implementação das atividades de estágio levarão em consideração, de um lado, as concepções acima colocadas e, de outro, as experiências bem sucedidas e os problemas que essas atividades têm enfrentado nas escolas- campo de estágio.

Dentre os problemas, não pouco freqüentes, temos os casos de escolas que consideram a presença de licenciandos como um ônus, ou, simplesmente, como uma formalidade inócua, sem qualquer tipo de benefício à instituição. Para evitar tais problemas é preciso que se estabeleça um conjunto de escolas institucionalmente ligadas à Universidade de São Paulo e preferencialmente vinculadas a projetos integrados de estágios. Também é fundamental que se busquem meios de assegurar, aos professores que recebem os estagiários, condições profissionais que viabilizem o atendimento, inclusive procurando desenvolver mecanismos de participação direta destes professores nos projetos de estágio.

A viabilização destas concepções de prática e de estágio depende da formação de um corpo de profissionais, sediados na escola, que possam acompanhar as atividades desenvolvidas. Desse modo, a Universidade estará colaborando com a escola na formação continuada de seus professores, na assessoria e elaboração de projetos e em outras possibilidades de atuação.

Os convênios entre a Universidade e as escolas parceiras deverão contemplar necessariamente a função tríplice da Universidade: ensino, pesquisa e extensão. Caberá à Universidade, à Reitoria e órgãos assessores e às unidades envolvidas reconhecer o caráter de investigação destas atividades e incentivar sua realização por meio de verbas destinadas por fundações públicas de fomento a esta modalidade de pesquisa.

No que se refere à extensão, é importante que as atividades de prestação de serviços previstas para os licenciandos estejam integradas em estratégias e princípios educacionais claramente estabelecidos nos convênios com a escola. A prestação de serviços não deve ser

vista nem estimulada como produto da vontade individual do universitário, mas sim como ação institucional, coordenada pelos professores responsáveis.

Em síntese, serão realizadas parcerias entre a USP e as escolas, mediadas pelos órgãos competentes das Secretarias de Educação, de modo a alcançar as seguintes metas:

- garantir a formação inicial dos alunos da USP nas Escolas de Educação Básica e Profissional;
- apoiar a capacitação contínua dos professores das escolas-campo de estágio, estimulando e acompanhando práticas pedagógicas inovadoras.

As atividades previstas são:

- participação dos alunos da USP em atividades pedagógicas e de gestão escolar, de maneira a assegurar a integração do projeto pedagógico das licenciaturas e as propostas pedagógicas das escolas;
- participação dos professores das escolas-campo em projetos de organização de estágio, em projetos de pesquisa, nas disciplinas voltadas para a formação de professores e em cursos de extensão oferecidos pela USP;
- elaboração de projetos de estágio de caráter interdisciplinar e interunidades, envolvendo trabalho coletivo dos professores da USP, dos licenciandos e professores das escolas-campo de estágio.

IV. Condições de implementação do Projeto

Um programa articulado de formação de professores, como o proposto neste documento, necessita, para sua implementação, de recursos humanos, materiais e de apoio institucional, além da instauração de mecanismos para um acompanhamento sistemático de sua evolução e contínua avaliação.

Muitas vezes distinções hierárquicas entre as atividades de pesquisa e as de ensino acabam por privilegiar a formação do Bacharel em detrimento das Licenciaturas. É indispensável, pois, que esta Universidade demonstre de forma concreta a valorização das atividades voltadas à formação de professores, abrindo possibilidades para repensar essa cultura que, por motivos diversos, vem prevalecendo nas últimas décadas..

A viabilização deste Programa pressupõe a contratação de docentes, educadores e técnicos, assim como o estabelecimento de uma infra-estrutura capaz de fornecer o apoio necessário para o desenvolvimento das ações aqui programadas. Ainda que seja prematura a apresentação de especificações e detalhamentos que dependem do conjunto do programa a ser referendado e implementado, algumas indicações preliminares podem ser feitas.

a. Docentes

A abertura de novas turmas e o oferecimento de novas disciplinas para compor os blocos deste projeto demandam a contratação de docentes pelas unidades envolvidas com as Licenciaturas. O número de docentes especificamente voltados para suprir essas necessidades²⁰ deverá ser cuidadosamente avaliado pelas CoCs e pela CAL-FE no âmbito de uma política de contratação com cronograma estabelecido a ser implementada ao longo dos próximos anos, viabilizando políticas de incentivo a médio prazo.

As atividades de supervisão de estágios, desenvolvimento de projetos interdisciplinares e interunidades ou promoção de atividades científico-culturais, também, demandam horas de trabalho docente que devem ser contabilizadas como horas de atividade didática.

²⁰ É possível desde já adiantar alguns critérios : 1) para cada 120 novos alunos de licenciatura é preciso a contratação de um professor para cada uma das disciplinas básicas (bloco III) 2) Cada unidade que se comprometer a oferecer sistematicamente uma disciplina integrante dos programas eletivos de *Introdução aos Estudos da Educação* (bloco II) deverá ter um docente alocado para cada 120 alunos – ou curso.3) outras contratações dependerão das propostas específicas de cada CoC ou do projeto da CAL-FE.

b. Educadores

O programa de Formação de Professores propõe uma valorização dos projetos de “estágio supervisionado”, com ênfase em formas de interação que sejam dinâmicas, contínuas e sistemáticas entre a universidade e as escolas. A viabilização dessa proposta requer a presença de profissionais responsáveis pela articulação entre essas duas instâncias. Experiências de algumas unidades indicam que a participação de profissionais não docentes, supervisionados por docentes responsáveis pelos estágios, tem tido resultados positivos no desempenho dessas atividades.

No caso das licenciaturas, a existência da função técnica de *Educador* no quadro funcional da USP, possibilita a contratação de pessoal qualificado com o perfil desejado. Esses educadores, licenciados, com experiência de docência na escola básica, serão elos importantes na implementação e desenvolvimento dos estágios supervisionados. Suas atividades não se confundem com as atribuições próprias aos docentes responsáveis pelos estágios.

Esses profissionais estarão alocados nas diferentes unidades participantes do Programa de Formação de Professores e vinculados às CoCs e à CAL-FE por meio de seus projetos de estágios. O número de educadores necessários dependerá, pois, das diferentes propostas a serem elaboradas pelas unidades²¹.

c. Pessoal administrativo e técnico

Para que se consolide, de fato, uma atuação articulada, com formas de contato mais efetivo entre as diversas unidades e campi, a Comissão Interunidades de Licenciaturas deverá contar com apoio técnico e administrativo específico, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação. Além disso, em algumas unidades poderá ser necessária a constituição ou a otimização de uma seção de estágios, considerando que as unidades de origem passam a ser co-responsáveis pelos estágios supervisionados e práticas.

²¹ Uma estimativa inicial, baseada na experiência da Comissão Permanente das Licenciaturas, sugere que serão necessários no mínimo cerca de 40 educadores para a implementação do programa na Universidade. O número preciso emergirá dos projetos encaminhados à CIL